



## RESOLUÇÃO 10/2024

**Súmula:** Aprova a prestação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2023 do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -** Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 916/2013, artigo 2º.

**Considerando** a deliberação em plenária realizada em 23 de setembro de 2024, registrada em ata sob nº 08/2024.

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2023 do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 27 de setembro de 2024.

**NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d93122-27092024171131**